

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.316,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 21.152,51**, incorporação dos elementos de despesas 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Superávit Financeiro**, e incorporação dos elementos de despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo e 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 21.152.51** (vinte e um mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

21.152,61

Superávit Financeiro

	020600		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
642	10.301.1004.2032.00		0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saú	
16.000,00					
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 02600
	2			Recursos de Exercícios Anteriores	
	010	230		PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	
643	10.301.100	04.2032.0	0000	Manutenção das Atividades da Rede	Básica de Saúde
5.152,61					
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI		SSOA JURÍDICA
	F.R.:			02600	
	2			Recursos de Exercícios Anteriores	
	010	230		PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXCERCICIO DE 2023, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA SEMSAU. 21.152,61

2 600 21.152,61

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO 9.419 de 10 de abril, que aprova para o exercício de 2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 10 de abril de 2.024.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000 Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL, em 10/04/2024 às 16:06, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID 469020 e o código verificador BB775F5E.

Anexos							
Seq.	Documento	Data	ID				
1	Anexos MEM № 268 SEMSAU 19.03.24 21.152,51	19/03/2024	<u>459151</u>				
		-,, -					

Docto ID: 469020 v1